



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

1

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.
Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

PORTARIA Nº 3.146 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LUCIANO GUSTAVO GARCIA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ASSUNTOS RURAIS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Sr. Luciano Gustavo Garcia, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.000.038-0, inscrito no CPF sob o nº 279.905.588-58, residente e domiciliado na Rua Dinâmérico de Azevedo, nº 1025 - Jardim Belo Horizonte I - Cristais Paulista/SP, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ASSUNTOS RURAIS E SERVIÇOS URBANOS**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.
Cristais Paulista, 24 de outubro de 2024.

Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

DECRETO Nº. 3.104, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o Funcionamento das Repartições Públicas Municipais nos dias que especifica.

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais na próxima segunda-feira, dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2024, em decorrência da comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Excetuam-se deste ato as repartições que, por sua natureza de trabalho, não podem sofrer interrupções em suas atividades, uma vez que são imprescindíveis às necessidades públicas e ao bem estar da população, sendo estas a Secretaria de Assuntos Rurais e Serviços Urbanos e a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristais Paulista, 24 de outubro de 2024.

Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal